REQUERIMENTO Nº 154 / 2014

Sr. Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, requerem a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando o presente Requerimento que solicita ao Ilustre Secretário de Administração e Governo, Sr. José Octaviano Zezinho Ribeiro, bem como à Ilustre Secretária de Fazenda, Nívia Maria de Melo, que informem a esta Casa se já estão sendo tomadas as devidas providências para a realização das Audiências Públicas para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício Financeiro de 2015, conforme exige a Legislação Pátria vigente.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Requerimento visando alertar a Administração Municipal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a qual estabelece em seu Artigo 48, o seguinte:

"Art. 48. *São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. ***(Grifo nosso)***

Temos notado que nos últimos anos não foram realizadas audiências públicas em cumprimento ao dispositivo legal acima citado. Vale citar que para o Projeto de Lei da LDO deste ano referidas audiências também não foram realizadas.

Portanto, para que nossas Leis Orçamentárias possam ser legítimas e que representem os anseios dos cidadãos, é imprescindível que a Administração Pública Municipal inicie desde já, as providências para a realização destas audiências públicas, lembrando que o Projeto de Lei do Orçamento Municipal para 2015 deve chegar à Câmara no máximo até o dia 31 de agosto do corrente ano.

Portanto, é de grande valia que seja oferecida esta oportunidade de participação popular para que desta forma, seja cumprida a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das sessões, 7 de julho de 2014.

EDMAR NUNES MIRANDA
Vereador do PDT

IRACI ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador do PRB

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Vereador do PPS

PAULO ROBERTO AGOSTINHO PEREIRA
Vereador do DEM

ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador do PV

ADRIANO MOREIRA PINTO
Vereador

FORTUNATO FRANCISCO DO COUTO
Vereador do PDT

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
Vereadora do PRB

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PPS